



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Song Pek Kei, de 14 de Junho de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 716/E543/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 1 de Julho de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Julho de 2024:

Em Novembro de 2020 o Governo da RAEM lançou o “Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores” e em Dezembro de 2023 passou a ser uma medida permanente, cujos destinatários são acamados permanentes incapacitados de realizar acções de sentar e levantar sem auxílio, pessoas portadoras de deficiência intelectual de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído), pessoas com autismo de grau grave ou profundo (incluindo aquela sem grau definido) e pessoas portadoras de deficiência motora de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído), abrangendo famílias de cuidadores com baixo rendimento e com pessoas acima referidas, que requerem a atenção da sociedade e necessitam de cuidados continuados e intensivos de terceiros no seu autocuidado e na sua vida quotidiana. É de salientar que o subsídio para cuidadores apenas é um dos subsídios pecuniários e de serviços disponibilizados pelo Governo da RAEM para as famílias de cuidadores com necessidade. No futuro, o Governo da RAEM, de acordo com o Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2023 - Aprova o Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores, irá, constantemente, executar a aprovação e trabalhos de atribuição do subsídio para cuidadores. No momento actual, não existe qualquer plano de alteração ou reformulação da política e do regime em questão.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

O Governo da RAEM estabeleceu um mecanismo regular para as famílias de cuidadores que se encontram em dificuldades económicas. Nesse sentido, caso as famílias não tenham recursos económicos suficientes para fazer face às necessidades básicas, podem solicitar apoios económicos junto do Instituto de Acção Social (IAS), enquanto as famílias beneficiárias de apoio económico que reúnam os respectivos requisitos, quer com doentes crónicos quer com portadores de deficiência, podem ainda beneficiar do subsídio especial destinado aos três tipos de famílias em situação vulnerável. Em 2024, as famílias beneficiárias do subsídio regular que reúnam os respectivos requisitos têm direito também a receber uma prestação adicional, equivalente a um mês de subsídio, para além dos 13 meses de subsídio. Por outro lado, as famílias de cuidadores que reúnam os respectivos requisitos também podem ser beneficiados do subsídio para idosos, pensão para idosos, subsídio de invalidez, pensão de invalidez, Plano de Participação Pecuniária e Vales de Saúde.

No que se refere ao serviço de lares para deficientes, o Governo da RAEM aumentou, nos últimos anos, a lotação de vagas em cerca de 150 através das obras de construção e de ampliação. Actualmente, há 13 equipamentos sociais que proporcionam serviço de acolhimento em Macau com a lotação de cerca de 1.060 vagas, que podem praticamente dar resposta às necessidades dos serviços em causa, havendo ainda vagas disponíveis. No que toca ao Plano da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Este-2, reserva-se, de forma adequada, espaços para o desenvolvimento do serviço de lares para deficientes, cujos pormenores serão divulgados de forma atempada ao público.

No futuro, o Governo da RAEM irá seguir a ideia de “Servir a comunidade, promovendo a participação e a inclusão social” para prestar serviços de reabilitação e apoio e continuar a desenvolver, através da cooperação com as organizações não governamentais dos serviços de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

reabilitação, vários serviços como serviços domiciliários, serviço de exploração de potencialidades, serviço diurno de cuidado temporário, serviço de acolhimento temporário nos lares, recursos para familiares, entre outros, com o objectivo de apoiar os cuidadores e pessoas cuidadas com necessidades, e dedicar-se a criar condições para que as pessoas com necessidades possam ter vida comunitária com os seus familiares.

Ademais, o Governo da RAEM está a empenhar-se na concretização das diversas medidas inseridas no Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio, vigentes. É de referir também que o Grupo Director Interdepartamental do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio está a iniciar os trabalhos preparativos e o planeamento da próxima fase e o rumo ao desenvolvimento de serviços irá consistir nas áreas da tecnologia de inteligência, da construção sem barreiras e do ambiente inclusivo na sociedade, pelo que abordam-se as formas para otimizar ainda mais os diversos apoios junto de famílias de cuidadores. O Governo da RAEM espera que, através de diversas políticas e serviços acima referidos e com esforço conjunto com a população e sectores sociais, se crie um ambiente social que presta carinho às famílias de cuidadores e se disponibilize o apoio mais apropriado para os cuidadores.

Para terminar, o IAS agradece à Sr.^a Deputada Song Pek Kei pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 15 de Julho de 2024.

O Presidente do IAS

Hon Wai